



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Notificações	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Maracá**

CNPJ 44.494.136/0001-70  
Avenida José Bonifácio, 517  
Telefone: (18) 3371-9500  
Site: [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

#### **Câmara Municipal de Maracá**

CNPJ 49.898.497/0001-04  
Rua Antonino José de Carvalho, 611  
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960  
Site: [www.camaramaracai.sp.gov.br](http://www.camaramaracai.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE MARACÁÍ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 238, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARACÁÍ – SP EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE.*

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte no inc. V do art. 108 da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o consabido estado de emergência enfrentado no Estado de São Paulo em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, colocando praticamente todo o território estadual em alerta epidêmico;

CONSIDERANDO que, apesar das inúmeras ações rotineiramente executadas pela Vigilância Epidemiológica e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, o número de casos de dengue está em crescente evolução;

CONSIDERANDO que, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, a incidência acumulada nas últimas 04 (quatro) semanas epidemiológicas está acima do limite esperado (atualmente 1.400%/100.000 habitantes), contando o Município, até o momento, com 602 casos notificados, sendo 281 confirmados, 302 suspeitos e 19 aguardando resultados;

CONSIDERANDO, portanto, que o Município de Maracáí encontra-se em situação epidêmica de alto risco, segundo “Plano de Contingência para as Arboviroses”, uma vez que a incidência de casos atualmente é de 2.006,86 para cada 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade

da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS”;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Orgânica do Município a saúde é direito de todos e dever do Município (art. 217), competindo-lhe, via de consequência, a adoção de políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos (inc. I do art. 218);

CONSIDERANDO a limitação para a realização das ações de bloqueio e nebulização, em razão do repasse do inseticida em quantidade insuficiente por parte do Ministério da Saúde, dificultando, ainda mais, a eliminação do mosquito;

CONSIDERANDO que, apesar do controle da dengue depender indiscutivelmente da ação de cada cidadão, uma expressiva parcela destes insiste em não conservarem em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade (caput do art. 38 da Lei Complementar nº 080, de 23 de dezembro de 2009), em que pese às intensas campanhas de conscientização, as notificações e autuações (586 e 47, respectivamente, desde NOV/2019), bem como da decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 0000427-22.2015.8.26.0341 manejada pelo Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a urgente necessidade da adoção de medidas complementares de prevenção, controle e contenção;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Maracáí – SP, em razão da infestação do mosquito *Aedes Aegypti* e do aumento dos casos confirmados de Dengue.

Parágrafo único. A situação de emergência citada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 3 de 10

no caput é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar todas as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normatizações aplicáveis à espécie.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à infestação e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela epidemia, sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A fim de combate aos focos de proliferação do mosquito, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamento dos demais órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal com fundamento no inc. II do art. 2º da Lei Ordinária nº 1.361, de 24 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Ordinária nº 1.894, de 25 de abril de 2013, visando o controle do Aedes Aegypt e das doenças por ele transmitidas.

Art. 6º Fica dispensada a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atingimento dos objetivos deste Decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as contratações previstas no caput deverão observar o disposto no art. 24, inc. IV, no art. 26, parágrafo único, entre outros dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Fica determinada a mobilização intensiva da Defesa Civil, Vigilância Epidemiológica e dos demais órgãos de saúde do Município, competindo a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Maracá – SP, 21 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete,

nomeado através da Portaria 257/2019.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*“DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial ao disposto no art. 169, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Maracá – SP, cc. inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/03/2020, a Sra. FABIANA FERREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.977.567-9, e do CPF/MF nº 397.206.448/93, devidamente aprovado no Concurso Público, para exercer o cargo público em provimento efetivo de “Assistente Social”, percebendo os vencimentos constantes referência 05-A.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 4 de 10

contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 02-C para 02-D, o Sr. ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.342.675-7, e inscrito no CPF/MF nº 066.885.848-67, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 02-C para 02-D, o Sr. ARISTIDES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.660.861-4, e inscrito no CPF/MF nº 015.292.518-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 5 de 10

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 02-C para 02-D, o Sr. ARNOLD ASSMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.137.222, e inscrito no CPF/MF nº 015.732.438/92, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 02-C para 02-D, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.061.812, e inscrito no CPF/MF nº 120.192.438/30, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 6 de 10

Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 02-C para 02-D, o Sr. MARCOS APARECIDO SARAIVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.453, e inscrito no CPF/MF nº 086.887.038/25, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 02-C para 02-D, o Sr. SEBASTIÃO GOMES NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.974.522, e inscrito no CPF/MF nº 028.467.028/61, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 01-D para 01-E, a Sra. MARIA RUALDO BALLISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.814.687, e inscrito no CPF/MF nº 138.251.678/95, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 7 de 10

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE: A PROMOÇÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI, forte, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 183/2018, de 23 de Julho de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, da Referência 01-D para 01-E, a Sra. MARIA ZELIA FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.140.977-5, e inscrito no CPF/MF nº 131.096.168/90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE: A EXONERAÇÃO DE PESSOAL LOTADO NO CARGO PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO”.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, em especial ao disposto no art. 169 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Maracá – SP c.c. art. 37 inciso V da CF/88,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, CIBELE CRISTINA REIS ANDRADE MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.301.142-3, e inscrita no CPF/MF nº 361.199.398-06, funcionaria Pública Municipal ocupante do cargo de “Analista de Contabilidade”, a partir de 18/02/2020.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos à adoção das medidas administrativas necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/2020.

Maracá (SP), 21 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 8 de 10

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁ - SP

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá - SP, com sede à Avenida José Bonifácio, nº 517 – Centro – Maracá - SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, TRATOR TIPO ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E MOTONIVELADORA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do

Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Março de 2020 às 09h30min, onde ocorrerá a sessão para credenciamento e oferta de lances.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da Prefeitura ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na Avenida José Bonifácio, nº 517, neste município, gratuitamente para vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3371-9500.

Prefeitura Municipal de Maracá – SP, em 21 de Fevereiro de 2020.

Eduardo Correa Sotana

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 9 de 10

## Notificações



**MARACÁÍ**  
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ**

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000  
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracáí, Fazenda Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.494.136/0001-70, situada na Av. José Bonifácio, 517, Centro, nesta cidade de Maracáí, estado de São Paulo, CEP 19840-000, Tel./Fax (18) 3371 9500, através do Setor de Tributação de Rendas e Fiscalização, Vem respeitosamente, por meio de suas atribuições, notificar **LEONISIO JOSÉ DA CRUZ** proprietário/ responsável pelo imóvel situado na **RUA FRANCISCO CORREA FARIA , Nº 911**, bairro **Jardim MORUMBI** Quadra **K**, Lote **17**, inscrito em nossos cadastrados sob o n.º. **486000**, para que providencie a limpeza, manutenção e higienização de sua propriedade no prazo de 10 (dez) dias.

O não cumprimento da referida notificação, será tomado pelo setor competente as devidas providências; cobrando do proprietário o valor correspondente à execução dos serviços de limpeza, além do valor da aplicação da multa de 10 (dez) UFGs (Unidade Fiscal do Município) constante do Art. 50 da Lei Complementar 150/2015, acrescida progressivamente de 100% nos casos de reincidência.

Não sendo o notificado o atual responsável pelo imóvel, favor desconsiderar esta notificação.

Maracáí, 21 de Fevereiro de 2020.

**Cristiano Batista Cunha**

Fiscal Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 542

Página 10 de 10



**MARACÁÍ**  
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ**

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000  
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracáí, Fazenda Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.494.136/0001-70, situada na Av. José Bonifácio, 517, Centro, nesta cidade de Maracáí, estado de São Paulo, CEP 19840-000, Tel./Fax (18) 3371 9500, através do Setor de Tributação de Rendas e Fiscalização, Vem respeitosamente, por meio de suas atribuições, notificar **ROBERTO ALVES DA SILVA** proprietário/ responsável pelo imóvel situado na **RUA ESPANHA**, bairro **Jardim Europa** Quadra **J**, Lote **08**, inscrito em nossos cadastrados sob o n.º. **546300**, para que providencie a limpeza, manutenção e higienização de sua propriedade no prazo de 10 (dez) dias.

O não cumprimento da referida notificação, será tomado pelo setor competente as devidas providências; cobrando do proprietário o valor correspondente à execução dos serviços de limpeza, além do valor da aplicação da multa de 10 (dez) UFMs (Unidade Fiscal do Município) constante do Art. 50 da Lei Complementar 150/2015, acrescida progressivamente de 100% nos casos de reincidência.

Não sendo o notificado o atual responsável pelo imóvel, favor desconsiderar esta notificação.

Maracáí, 21 de Fevereiro de 2020.

**Cristiano Batista Cunha**

Fiscal Municipal